



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.729, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

Referenda o [Ato GDGSET.GP nº 305, de 30 de maio de 2025](#), que altera a estrutura administrativa da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais (DSJUD).

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Mauricio José Godinho Delgado, Vice-Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Dora Maria da Costa, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Kátia Magalhães Arruda, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Liana Chaib e o Excelentíssimo Senhor Fábio Leal Cardoso, Subprocurador-Geral do Trabalho,

considerando o contido no Processo Administrativo nº TST-PA - 1702-82.2025.5.00.0000,

**RESOLVE**

Referendar o [Ato GDGSET.GP nº 305, de 30 de maio de 2025](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

**["ATO GDGSET GP Nº 305, DE 30 DE MAIO DE 2025"](#)**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços,

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6009571/2025-00,

## RESOLVE

Art. 1º Na estrutura da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais (DSJUD) são feitas as seguintes alterações:

I - o Núcleo de Sistemas Judiciais (NSJUD) passa a ser denominado de Núcleo de Sistemas de Gabinetes (NSGAB).

II - o Núcleo de Sistemas do Processo Judicial Eletrônico (NSPJE) passa a ser denominado de Núcleo de Sistemas de Julgamento (NSJULG).

Art. 2º As atribuições da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais e dos Núcleos de que tratam os incisos I e II do artigo 1º deste Ato são as seguintes:

I - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Judiciais (DSJUD):

a) Gerenciar o portfólio de produtos digitais relacionados aos sistemas judiciais;

b) Representar a Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) no Comitê Gestor de Sistemas Judiciais (CGSJUD);

c) Planejar, executar, monitorar e ajustar fluxos de trabalho em conjunto com as equipes técnicas sob sua supervisão;

d) Atuar na resolução de impedimentos operacionais identificados pelas equipes, ou encaminhá-los às instâncias competentes para solução;

e) Supervisionar os processos de mudança e implantação dos sistemas judiciais no âmbito do TST;

f) Elaborar e apresentar relatórios executivos e técnicos sempre que solicitado pelas instâncias superiores; e

g) Executar outras atividades correlatas às competências da Divisão, conforme as demandas institucionais.

II - Núcleo de Sistemas de Gabinetes (NSGAB):

a) Gerenciar o portfólio de soluções digitais utilizadas pelos gabinetes;

b) Planejar, especificar, desenvolver, homologar e implantar produtos digitais voltados ao apoio de gabinetes;

c) Assegurar a manutenção evolutiva e corretiva contínua dos sistemas relacionados ao ecossistema de gabinetes;

d) Coordenar o ciclo de vida das mudanças e versões dos produtos sob sua responsabilidade, promovendo entregas com qualidade e previsibilidade;

e) Contribuir para a definição e aplicação de arquiteturas de software, padrões técnicos e componentes reutilizáveis;

f) Apoiar a adoção de métodos de trabalho eficazes, promovendo boas práticas de gestão e desenvolvimento de software;

g) Empregar práticas seguras de codificação, alinhadas às diretrizes de segurança da informação da instituição; e

h) Executar outras atividades correlatas às competências do Núcleo, conforme demandas institucionais.

III - Núcleo de Sistemas de Julgamento (NSJULG):

a) Gerenciar o portfólio de soluções digitais utilizadas nas sessões de julgamento;

b) Planejar, especificar, desenvolver, homologar e implantar produtos digitais voltados ao apoio das sessões de julgamento;

c) Assegurar a manutenção evolutiva e corretiva contínua dos sistemas relacionados ao ecossistema de julgamento;

d) Coordenar o ciclo de vida das mudanças e versões dos produtos sob sua responsabilidade, promovendo entregas com qualidade e previsibilidade;

e) Contribuir para a definição e aplicação de arquiteturas de software, padrões técnicos e componentes reutilizáveis;

f) Apoiar a adoção de métodos de trabalho eficazes, promovendo boas práticas de gestão e desenvolvimento de software;

g) Empregar práticas seguras de codificação, alinhadas às diretrizes de segurança da informação da instituição; e

h) Executar outras atividades correlatas às competências do Núcleo, conforme demandas institucionais.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.”

Publique-se.

**MAURICIO GODINHO DELGADO**

**Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.